

L. E. I. Nº 624/63

Autorisa a doação de lotes no Balneário Guriri

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais, DECRETA, e, eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar aos operários na construção da Estrada e Pontes do Balneário Guriri um lote de terra para construção de casas residenciais;

Artº 2º - Identica doação deverá, também, ser feita aos cidadãos CYRO CUNHA SODRÉ e DEUSNAR BARCELOS SILVA, que colaboraram na construção e confecção da planta cadastral do aludido Balneário.

Artº 3º - A doação fica condicionada, a que os beneficiados, não possam transferir a outrem, seus lotes, sem que seja edificado nos mesmos.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário - esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1.963.

Alfredo Motta Filho